

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Processo SEI N°6024.2020/0000455-0

SAS Sapopemba-SB

Edital n°067/SMADS/2020

Tipologia do Serviço: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto- MSE - MA

Capacidade: 90 vagas

Atendendo a solicitação do Edital 067/SMADS/2020, informamos que a sessão pública foi realizada aos dias 31 de março de 2020 com uma proposta entregue, a saber:- Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA - “Mônica Paião Trevisan”- CNPJ: 67.143.818/0001-34. Ressalta-se que a OSC apresentou a documentação conforme o previsto no requerido edital. O Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA “Mônica Paião Trevisan” apresentou os seguintes documentos: Plano de Trabalho; documentos comprobatórios na modalidade em Serviço de Medidas Socioeducativa – MSE - 2 no território de Sapopemba, - Certificado de Matrícula em SMADS e demais documentos: Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ; inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP - e protocolo de requerimento de manutenção; Inscrição da Organização no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS -; Certificado das Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS; Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA - ; Certificado de Regularidade Cadastral junto a Prefeitura do Município de São Paulo; Estatuto da OSC Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA; documento que comprova que a organização funciona no endereço indicado; Estatuto Social registrado e atualizado; Ata da Eleição e Posse da diretoria em exercício registrada no Cartório Oficial de Registro de Títulos conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF de cada um deles; Declaração subscrita pelo representante legal, sob as penas da lei, de que: a organização possui instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades da parceria e ao correto cumprimento das metas estabelecidas; a organização e seus dirigentes não incidem em quaisquer das vedações; está ciente sobre a impossibilidade de celebrar parceria com a Administração Municipal caso possua pendências no CADIM Municipal; declaração de cada um dos dirigentes da organização; Cópia da Certidão de Tributos

Mobiliários- CTM emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo; descrição das fotos do local que o serviço será prestado.

Avaliamos que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA – “ Mônica Paião Trevisan ”, encontra-se de acordo com a modalidade de parceria adotada – Termo de Colaboração – uma vez que cumpriu todos os requisitos preconizados por SMADS. Em nossa análise técnica, concluímos que o Plano de Trabalho e demais documentações entregues estão em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS – e encontram-se de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; bem como, encontra-se em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, estando assim em grau **SATISFATÓRIO**, apontando também a existência de reciprocidade de interesse entre as partes . A proposta encontra-se viável para a execução considerando os itens constantes no Edital, tais como, o alcance dos objetivos propostos, as metas/indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o Serviço. Em sua Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho, a OSC apresenta o valor mensal do repasse de R\$ 47.399,02 para OSC sem isenção de cota patronal e com valor previsto para aluguel de R\$ 2.483,00 e para pagamento de IPTU de R\$ 18,16. A OSC não solicita verba de implantação do serviço. Para Gestão desta Parceria, utilizará as metodologias inerentes à Supervisão Técnica, com os devidos instrumentais de registro, de acordo com a IN 03/SMADS/2018, tais como, Declaração Mensal de Execução do Serviço – DEMES, para mensuração dos dados e verificação do alcance das metas concomitantemente com o que foi registrado em Plano de Trabalho entregue, Plano de Ação Semestral, Relatório de Execução do Objeto, além de visitas periódicas in loco. O Ajuste Mensal, baseado na Previsão de Receitas e Despesas – PRD, também ocorrerá no processo que engloba a Gestão/Execução da Parceria. Desta forma, esta comissão de seleção, salvo melhor juízo, considera a OSC Centro de Defesa da Criança e do Adolescente- CEDECA - “ Mônica Paião Trevisan”, **APTA** a celebrar o Termo de Colaboração com a SMADS/SAS – SB, para o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – SME – MA.

São Paulo, 14 de abril de 2020

Assinam este Parecer Conclusivo os seguintes membros da Comissão de Seleção:



Rita de Cassia Pereira – RF: 775.407-8/2

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Carla Graziella da Cunha Campos – RF: 858.850-3

Titular da Comissão de Seleção



Maria de Fátima Leite da Silva – RF: 715.868-8

Suplente da Comissão de Seleção